

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE EDÉIA-GO, torna publico que realizara licitação na modalidade de Pregão Presencial de n. 006/2016 do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Possível aquisição de 8.000 (oito mil) refeições (unidade de marmitex) destinado aos detentos e policiais da Cadeia Publica da cidade de Edéia-Go., até 30/06/2016, conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital, para o dia **08 de Abril de 2016, às 08:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go..**

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Av. Presidente Kennedy, 161, Edéia-Go., no horário de expediente e no endereço eletrônico WWW.edeia.go.gov.br.

Edéia-Go., 18 de Novembro de 2015.

ANTONIO TELES DE OLIVEIRA

Pres. da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

1 - PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA - GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados e das entidades de classe que os representam, que às 09:00 horas do dia 08/04/2016, será aberta nesta Prefeitura Municipal, localizada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, Edéia-Go., à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – Processo n. 061/2016, objetivando ao fornecimento de refeições (unidades de marmitex), para atender os presos e policiais da cadeia publica da cidade de Edéia-Go, até 30-06-2016, conforme discriminados no ANEXO I deste Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e pagamento com a apresentação das notas fiscais e todos os bens relacionados nos lotes descritos no anexo acima, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participarem do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, 161, centro, iniciando-se no dia

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

08/04/2016, às 08:00hs e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxilio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto ao fornecimento de refeições (unidades de marmitex), para atender os presos e policiais da cadeia publica da cidade de Edéia-Go, até 30-06-2016, para a Secretaria Municipal de Administração do Município, conforme especificação contida no **ANEXO I**, que integra este Edital, as quais deverão ser acondicionada de forma individualizada em recipientes descartáveis de alumínio acompanhada de talher descartável. A entrega das refeições ocorrerá de segunda-feira a domingo, das 11:00hs às 12:00hs e das 18:00hs as 19:00hs, responsabilizando, o Contratado, pelas condições de transporte e distribuição e pela manutenção da temperatura das refeições que deverão ser acondicionadas em recipiente isotérmico e com cardápio em no mínimo 6 (seis) preparações, sendo: arroz, feijão, carne, uma salada cosida e dois tipos de salada fria.

II - DA PARTICIPAÇÃO

I Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III -DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

os seguintes documentos:

a-) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b-) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorgada.

1- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documentos oficiais de identificação que contenha foto, via **ANEXO IV**.

3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV- Da forma de apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação.

1- O atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo no ANEXO III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes ns. 1 e 2.

2- proposta e os documentos para habilitação deverão

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

ser apresentados, separadamente em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n. 1 – PROPOSTA

Pregão n. 006/2016

Processo n. 061/2016

ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n. 006/2016

Processo n. 061/2016.

3- A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quando as expressões técnicas de uso corrente sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, processo de copia autenticada por Tabelião ou copia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da própria equipe.

V- DO CONTEUDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a-) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual

b-) numero do processo e do Pregão.

c-) descrição do objeto da presente licitação.

d-) preço dos marmitex constante do ANEXO I, será efetuado o seu pagamento, na entrega do bem descrito, mediante solicitação prévia de 05 dias úteis.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

e-) A entrega dos marmitex constante do ANEXO I deverá ser diário, dentro das exigências contidas no presente Edital.

f-) Não será admitida cotação inferior à praticada no mercado.

VI – DO CONTEUDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS E PARA HABILITAÇÃO”.

1- O Envelope “Documentação de habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a-)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b-)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais
- c-)** Documentos de eleições dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d-)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e-)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

1.2.- REGULARIDADE FISCAL

- a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- b-) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c-) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante na forma da lei;
- d-) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e-) Certidão negativa de débitos trabalhistas

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a-) A Certidão negativa de falência ou concordada expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica.
- b-) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.
- c-) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a-) Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, declarando que o proponente já forneceu ou está fornecendo, em quantidade e

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

qualidade satisfatória, compatível com o objeto desta licitação;

b-) Alvará da Vigilância Sanitária da sede da licitante;

1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a-) Declaração da licitante, e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo ANEXO II.

b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo ANEXO III.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1. A administração aceitará como válida as Certidões apresentadas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, como duração mínima de 30 (trinta) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, a Empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido nos ANEXOS deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a-) cujo objeto não atenda as necessidades, produtos, prazos e condições fixados no Edital;

b-) que apresentem preços baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

3.1.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas opostas das demais licitantes:

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observâncias dos seguintes critérios:

a-) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do numero de licitantes.

4.1.- Para efeito de seleção será considerado o preço total do objeto constante do ANEXO I;

5 - O pregoeiro convidará individualmente os autores

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores á proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidiria sobre o preço total do bem descrito no ANEXO I;

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ultimo preço ofertado;

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor, os valores com vista à redução do preço.

10- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurado mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11- Considerada aceitável a oferta de menor preço, e por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

a-) substituição e apresentação de documentos, ou

b-) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado ao entendimento dos requisitos de habilitação previstos nesse Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3- Interposto o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado a autoridade competente.

4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6- A adjudicação será feita as licitantes vencedores, pelo valor unitário dos itens constante do ANEXO I.

IX- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1- O objeto desta licitação deverá ser entregue em diariamente e em conformidade com as exigências da Sec. Municipal de Administração e a este Edital.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

2 - entrega dos objetos constantes do ANEXO I deste Edital deverá ser feito, na cadeia Publica de Edéia-Go, correndo por contrata do CONTRATADO as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os encargos referente aos itens constante do contrato de fornecimento.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1- O objeto do presente certame deverá ser diariamente e em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Administração e deste Edital.

2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRANTE poderá:

a-) se disser respeito à qualidade, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b-) se disser respeito à diferença da quantidade ou de partes, rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após o mês vencido e comprovados a quantidade de marmitex entregues, com a apresentação da Nota Fiscal.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o ANEXO V.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Estadual e CNDT, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificara a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificados.

2- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigências, sob pena de a contratação não se realizar.

4- A Adjudicatária deverá, no prazo de sua estabelecido, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, para assinar o Termo de Contrato;

5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1. deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

5.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

5.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Placar oficial da Prefeitura Municipal de Edéia-Go.

5.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14, do item VII; e 1,2, e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

5.4. A Contratação será celebrada com duração de até 30 de Junho de 2016.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de Goiás pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta Licitação.

XV – DA DOTAÇÃO

Os recursos para o pagamento das despesas constantes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação, do orçamento do exercício de 2016: 06.181.0102.2.010 manut. segurança publica – 3.3.90.39.00.00 outros serv. Terc. Pessoa jurídica.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadada igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2- Das sessões públicas de processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

3-O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Placar da Prefeitura Municipal.

5- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia-Go.

6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão á disposição para retirada, na sede da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., no endereço constante do Preâmbulo, com a Comissão de Licitação.

7- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Caso a data da abertura do presente Certame, cair em final de semana ou feriado, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

9.- Os casos omissos do presente Pregão, serão solucionados pelo Pregoeiro.

10.- Integram o presente Edital.

10.1.-ANEXO I – refeição (marmitex)

10.2.-ANEXO II – modelo de declaração de que se encontra regular perante no Ministério do Trabalho.

10.3.-ANEXO III – declaração de concordância aos termos do edital e inexistência dos fatos supervenientes impeditivos da habilitação

10.4.-ANEXO IV – credenciamento/preposto

10.5.-ANEXO V – Minuta do Contrato de Fornecimento

11 – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Edéia-Go.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

Edéia-Go. 21 de Março de 2016.

ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
Presidente

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

ANEXO I

FORNECIMENTO DE MARMITEX POR DIAS ÁRA OS PRESOS DA CADEIA PUBLICA DE EDÉIA-GO., ATÉ 30/06/2016.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	8.000	Marmitex, diariamente, as quais deverão ser acondicionadas em recipientes descartáveis de alumínio e o fornecimento de talheres descartáveis. Entregar refeições de segunda a Domingo, entre 11:00hs às 12:00hs e das 18:00hs as 19:00hs, responsabilizar-se pelas condições de transporte e distribuição e pela manutenção da temperatura das refeições que deverão ser acondicionadas em recipiente isotérmico e o cardápio deve constar 6 (seis) preparações, sendo: arroz, feijão, carne, uma salada cosida e dos tipos de sala fria.

Cotação de mercado em 21-03-2016 – R\$ 12,00 (doze reais) a unidade (Marmitex).

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Editais de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

ANEXO II

A Empresa-----

-----, por seu responsável,
que no final assina, o Sr-----
-----, em conformidade com o Art. 27, Inc. V da
Lei nº 8.666/93 e Art. 7º, Inc. XXXIII da
Constituição Federal, DECLARA para o Município
de Edéia-Go., nos autos do Processo
Administrativo n. 062/2015 e Edital de Licitação
na modalidade Pregão Presencial n. 014/2015 e a
quem possa interessar, sob pena de lei, que não
tem em seus quadros de funcionários menores
de dezoito anos que trabalham em horário
noturno, perigoso ou insalubre.

Declaramos mais, que não tem menores de
dezesesseis anos nos quadros da Empresa,
trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos.

Por ser verdade, firmamos a presente em,

(Cidade e Estado), -----,de -----, de 2016.

Empresa

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Editais de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO
EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Ref.: Processo n. 061/2016

Editais de Pregão Presencial nº 006/2016.

O signatário da presente, em nome da licitante declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial em pauta, nos respectivos Edital, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecer o bem licitado.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da

Lei 10.520 de 17/07/2002 e da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subseqüentes.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade, numero e órgão emissor).

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO/PREPOSTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIAPL DE EDÉIA-GOIAS

Ref.: Credenciamento de Preposto

Prezados Senhores,

Pelo presente, credenciamos o Senhor _____, natural de _____. Estado de _____, residente e domiciliado à _____, portador da C.I. de nº _____ e inscrito no CPF-MF com o nº _____ para representar nossa empresa, em todos os atos e reuniões da Licitação, na modalidade de Pregão Presencial de n. 006.2016, ficando autorizado a assinar atas, rubricar propostas e documentos, apresentar impugnações e contestações, interpor recursos, receber intimações e notificações, enfim praticar todos os atos administrativos referentes a presente licitação.

_____, de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo

Obs.: Do representa legal da empresa.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

ANEXO V

MINUTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº /16

Pelo presente instrumento contratual, que celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 55, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado (**empresa vencedora – qualificação e de seu representante legal**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 10.520/02 e Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 006/2016, oriundo do Processo Administrativo de n. 061/2016, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O Presente Contrato tem por objetivo o fornecimento pela **CONTRATADA à CONTRATANTE de 8.000 (oito mil) Refeições (unidades de marmitex)**, com entrega diária em aproximadamente 120 (cento e vinte) refeições (unidades de marmitex) as quais deverão ser acondicionada de forma individualizada em recipientes descartáveis de alumínio acompanhada de talher descartável. A

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

entrega das refeições ocorrerá de segunda-feira a domingo, das 11:00hs às 12:00hs e das 18:00hs as 19:00hs, responsabilizando, o Contratado, pelas condições de transporte e distribuição e pela manutenção da temperatura das refeições que deverão ser acondicionadas em recipiente isotérmico e com cardápio em no mínimo 6 (seis) preparações, sendo: arroz, feijão, carne, uma salada cosida e dois tipos de salada fria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O Preço pelo que está definido neste objeto é da ordem global de R\$ ----, que totaliza o valor de R\$ ----- que perfaz um total de 8.000 refeições, que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, com a apresentação das Notas Fiscais;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga:

4.1. Fornecer, diariamente, aproximadamente 120 (cento e vinte) refeições as Quais deverão ser acondicionadas em recipiente descartável de alumínio, com 06 (seis) preparações, sendo: arroz, feijão, carne, uma sala cozida e 02 salada fria;

4.2. Entregar refeições de segunda a Domingo, entre 11:00 e 12:00 horas e das 18:00hs às 19:00hs no Prédio da Cadeia Pública da cidade de Edéia-Go..

4.3. Responsabilizar-se pelas condições de transporte e distribuição e pela Manutenção da temperatura das refeições que deverão ser acondicionadas em recipiente isotérmico.

4.4. Serão aceitas preparações diferentes das citadas, desde que seja respeitado o equilíbrio nutricional da refeição;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga:

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

5.1. Receber as refeições (marmitex) desde que comprovadamente preenchido os requisitos previstos no objeto do presente contrato;

5.2. Conferir diariamente as refeições entregues;

5.3 Fazer os pagamentos, mediante apresentação de nota fiscal,

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência da assinatura do presente Contrato até o dia 30 de Junho de 2016;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Ocorrerá rescisão contratual:

7.1 - Por mútuo acordo;

7.2 – Unilateralmente pela **CONTRATANTE**;

7.2.1 - No caso de ser cometida qualquer fraude pelo **CONTRATADO**;

7.2.2 - Se o **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

7.2.3. - Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o **CONTRATADO** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.181.0102.2.010 manut. segurança publica – 3.3.90.39.00.00 outros serv. Terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

Fica estipulada a multa contratual da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste instrumento contratual, que será liquidada por qualquer das partes que descumprir o pacto aqui caracterizado;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar **A**

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 006/2016 – Tipo
Menor preço

CONTRATANTE até a entrega definitiva do objeto constante na Cláusula Primeira;

Fica a **CONTRATANTE** obriga a repassar a **CONTRATADA** imediatamente após a liberação dos valores constantes na Clausula Segunda, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer dúvida relacionado com este Instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam **CONTRATANTE e CONTRATADA**, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-GO, --- de ----- de 2016.

MUNICIPIO DE EDÉIA-GO
Contratante

EMPRESA VENCEDORA
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF:

C.I.

2ª _____

Nome:

CPF:

C.I.

End.:

End.:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico que a Procuradoria Municipal de Edéia-GO faz sobre o instrumento de Licitação, na modalidade Pregão Presencial e a respectiva minuta contratual.

O presente processo administrativo da Prefeitura Municipal de Edéia-GO conduz procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial de n. 006/2016 para a aquisição de 8.000 refeições (unidade de marmitex) destinado aos detentos e policiais da Cadeia Pública da cidade de Edéia-Go., até 30/06/2016, a fim de servir à Secretaria Municipal de Administração.

A modalidade escolhida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Edéia-GO coaduna com a legislação pertinente por se tratar de contratações de valor estimado não superior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Pregão Presencial não apresenta vícios ou falhas que possam comprometer futura invalidação do presente procedimento licitatório estando presentes todos os requisitos legais tais como a cotação do valor unitário do objeto constante do Edital e da quantidade para atender a necessidade da Cadeia Pública local, até a data constante do procedimento, objetividade, vinculação ao instrumento licitatório, prazos obedecidos, Anexos suficientes, entre outros.

Analisando a minuta contratual anexa ao Pregão presencial verifico adequada redação para o objeto a ser licitado bem como respeito aos requisitos da lei 8.666/93, especialmente, as insertas no artigo 55 do referido diploma legal.

Manifesta a Procuradoria Jurídica municipal pelo prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 014/2015 da Prefeitura Municipal de Edéia-GO.

É o Parecer.

Edéia, 21 de Março de 2016.

ORIZONE JOSÉ VIEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 014/201
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2014 - Tipo menor preço

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL DE nº 014/2014.

As nove (09) horas e vinte minutos de tolerância, do dia trinta e um do mês de Dezembro de dois mil e quatorze, na sala das comissões de licitação da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura da proposta de preço e da documentação de habilitação apresentadas ao pregão em epigrafe. Presentes o pregoeiro designado e os membros da equipe de apoio que esta subscreve. Presente também os representantes das licitantes, conforme lista de credenciamento anexa. Dando início à sessão, o pregoeiro fez o credenciamento dos interessados no certame, estabelecendo o Pregoeiro, o prazo máximo de 30 minutos, assim fora credenciado o unico interessado: **ARTHUR HENRIQUE URZEDA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.756/0001-01, estabelecida na cidade de Edéia-Go., à Rua Santa Luzia, Qd-02, It-04, St. Cibrazem, representado por seu procurador, o Sr. NELSON HENRIQUE DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, autonomo, portador da C.I. de n. 1627665-DGPC-Go., inscrito no CPF com o nº 291.967.281-91, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go. Após, fora confirmado por todos os presentes se tinha alguma observação as fazer sobre o credenciamento realizado, nada fora requerido. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que o presente apresentasse o envelope contendo a proposta. Após o recebimento e todos opuseram as assinaturas nos mesmos. Após a análise dos valores apresentados pelos itens constante desta Licitação, da seguinte maneira: **ARTHUR HENRIQUE URZEDA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.756/0001-01, o valor unitário de R\$ 6,75, totalizando R\$ 101.250,00. Em seguida, o Sr. Presidente convidou-o para que fizesse novas propostas, ficando assim definido os valores apresentados na propsoa deste procedimento: 1-) **ARTHUR HENRIQUE URZEDA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.756/0001-01, o valor de R\$ 6,75, totalizando R\$ 101.250, momento em que a Comissão Permanente de Licitação

deu por habilitada para a próxima fase do certame a proponente **ARTHUR HENRIQUE URZEDA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.756/0001-01. Após, o Sr. Presidente deu a oportunidade para que os presentes fizessem as observações de praxe, sendo que nada fora requerido. Em seguida, o Sr. Pregoeiro, deu a oportunidade para que a empresa vencedora apresentasse o envelope contendo os documentos exigidos pelo presente Edital. Após, constatou-se que a Empresa apresentou-os em conformidade com o presente Edital, deixando de apresentar a Certidão de Falecia e concordata, em virtude de estar o Poder Judiciário local em recesso, não tendo ele acesso a referida Certidão, informando que retornara a seus trabalhos no dia 06 de janeiro próximo, momento em que a Comissão, declarou-a vencedora do Certamente, convocando o referido proponente a assinar o contrato de

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 014/201
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2014 - Tipo menor preço

fornecimento dos Itens constantes do ANEXO I do presente Edital, no dia 07 de janeiro de 2015, oportunidade em que a apresentara a Certidão solicitada. Oportunidade em que o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer usar sob os atos realizados, e ninguém requereu, momento em que o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão, agradecendo a presença de todos, convocando as empresas vencedoras para assinarem o contrato de Fornecimento. Dessa forma, preenchido as exigências do edital e da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Nada mais havendo a tratar, o Sr. pregoeiro deu por encerrada a sessão, as 10:00hs, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelos- presente.

FILOGONIO JOSÉ M. NETO
Presidente

ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
membro

ROBSON SERGIO DE OLIVEIRA
Membro

DIVINO JESUINO DA SILVA
Pregoeiro

ARTHUR HENRIQUE URZEDA DE CARVALHO – ME

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que fiz publicar no Placar Oficial desta Prefeitura Municipal, o teor da Licitação, modalidade PREGÃO/PRESENCIAL de numero 014/14 de 15/12/2014, conforme Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta e um (31) dias do mês de Dezembro de 2014.

Secretaria da Administração

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
ASSESSOR JURIDICO
PARECER JURÍDICO

**Parecer Jurídico que faz acerca do
presente procedimento licitatório.**

O presente procedimento licitatório, modalidade PREGÃO/PRESENCIAL nº 014/14, promovido por esta Prefeitura Municipal realizou em 31/12/2014, dentro das exigências previstas no Edital do referido procedimento e lei 8.666/93, para atender as exigências da Secretaria Municipal de Administração de Edéia-Go. para aquisição de refeições para os presos da cadeia publica de Edéia-Go., e policiais militares, e por atender a recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goias, se fez por item relacionados no ANEXO I do presente Edital. O Edital atendeu as exigências da prefalda legislação e no procedimento transcorreu dentro da normalidade. Após deverá ser selecionada as empresas vencedoras com as propostas apresentadas e encaminhada ao Sr. Prefeito para a devida homologação;

Diante do exposto, após todas as formalidades prevista na lei 8.666/93, estão de acordo, esta Assessoria opina pela convocação dos contratos para a assinatura do presente Termos para os fins previsto no Edital do presente certame.

Este é o nosso parecer,

S.M.J.

Edéia-Go., trinta e um (31) dias do mês
de Dezembro de 2014.

ORIZONE JOSÉ VIEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Exmo. Sr.
Elson Tavares de Freitas
DD. Prefeito Municipal
EDÉIA-GOIAS

Senhor Prefeito,

Encerrada a tarefa que no foi confiada por Vossa Excelência, em relação ao procedimento licitatório (Pregão/Presencial nº 014/2014), após todos os procedimentos legais, sugerimos a homologação a favor do seguinte proponente: **ARTHUR HENRIQUE URZEDA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.756/0001-01, estabelecida na cidade de Edéia-Go., à Rua Santa Luzia, Qd-02, It-04, St. Cibrazem, no valor total unitário de R\$ 6,75, totalizando R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Na certeza do dever cumprido,
atenciosamente subscrevemos

ATENCIOSAMENTE.

Edéia-Go., 31 de Dezembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal de Edéia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vista do constante da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar a favor da Empresa **ARTHUR HENRIQUE URZEDA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.756/0001-01, estabelecida na cidade de Edéia-Go., à Rua Santa Luzia, Qd-02, It-04, St. Cibrazem, o objeto constante do ANEXO I, da Licitação, na modalidade Pregão Presencial de n. 014/2014, no valor total de R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, a expedição de requisição para o cumprimento do Termo de Homologação.

Art. 3º – Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 006/15

Pelo presente instrumento contratual, que celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 55, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado **ARTHUR HENRIQUE URZEDA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.756/0001-01, estabelecida na cidade de Edéia-Go., à Rua Santa Luzia, Qd-02, It-04, St. Cibrazem, representado por seu procurador, o Sr. **NELSON HENRIQUE DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, autonomo, portador da C.I. de n. 1627665-DGPC-Go., inscrito no CPF com o nº 291.967.281-91, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 10.520/02 e Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 014/2014,

oriundo do Processo Administrativo de n. 127/2014, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O Presente Contrato tem por objetivo o fornecimento pela **CONTRATADA à CONTRATANTE de 15.000 (quinze mil) Refeições (unidades de marmitex)**, com entrega diária em aproximadamente 120 (cento e vinte) refeições (unidades de marmitex) as quais deverão ser acondicionada de forma individuali-

zada em recipientes descartáveis de alumínio acompanhada de talher descartável. A entrega das refeições ocorrerá de segunda-feira a domingo, das 11:00hs às 12:00hs e das 18:00hs as 19:00hs, responsabilizando, o Contratado, pelas condições de transporte e distribuição e pela manutenção da temperatura das refeições que deverão ser acondicionadas em recipiente isotérmico e com cardápio em no mínimo 6 (seis) preparações, sendo: arroz, feijão, carne, uma salada cosida e dois tipos de salada fria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O Preço pelo que está definido neste objeto é da ordem global de R\$ 6,75, (seis reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais), que perfaz um total de 15.000 refeições, que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, com a apresentação das Notas Fiscais;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA **A CONTRATADA se obriga:**

4.1. Fornecer, diariamente, aproximadamente 120 (cento e vinte) refeições as Quais deverão ser acondicionadas em recipiente descartável de alumínio, com 06 (seis) preparações, sendo: arroz, feijão, carne, uma sala cozida e 02 salada fria;

4.2. Entregar refeições de segunda a Domingo, entre 11:00 e 12:00 horas e das 18:00hs às 19:00hs no Prédio da Cadeia Pública da cidade de Edéia-Go..

4.3. Responsabilizar-se pelas condições de transporte e distribuição e pela Manutenção da temperatura das refeições que deverão ser acondicionadas em recipiente isotérmico.

4.4. Serão aceitas preparações diferentes das citadas, desde que seja respeitado o equilíbrio nutricional da refeição;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A CONTRATANTE se obriga:

5.1. Receber as refeições (marmitex) desde que comprovadamente preenchido os requisitos previstos no objeto do presente contrato;

5.2. Conferir diariamente as refeições entregues;

5.3 Fazer os pagamentos, mediante apresentação de nota fiscal,

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência da assinatura do presente Contrato até o dia 30 de Abril de 2015;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Ocorrerá rescisão contratual:

7.1 - Por mútuo acordo;

7.2 – Unilateralmente pela **CONTRATANTE**;

7.2.1 - No caso de ser cometida qualquer fraude pelo **CONTRATADO**;

7.2.2 - Se o **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

7.2.3. - Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o **CONTRATADO** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2015: 2015 - 06.181.0101.2.010 manut. segurança publica – 3.3.90.39.00.00 outros serv. Terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

Fica estipulada a multa contratual da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste instrumento contratual, que será liquidada por qualquer das partes que descumprir o pacto aqui caracterizado;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar **A CONTRATANTE** até a entrega definitiva do objeto constante na Cláusula

Fica a **CONTRATANTE** obriga a repassar a **CONTRATADA** imediatamente após a liberação dos valores constantes na Clausula Segunda, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer dúvida relacionado com este Instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam **CONTRATANTE e CONTRATADA**, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-GO, 05 (cinco) de Janeiro de 2015.

MUNICIPIO DE EDÉIA-GO
Contratante

ARTHUR HENRIQUE URZEDA DE CARVALHO - ME

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF:

C.I.

End.:

2ª _____

Nome:

CPF:

C.I.

End.:

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 006/15

Contrato nº 188/15

Pelo presente 1º. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de nº 006/2015, de 05/01/2015, parte integrante da Licitação, na modalidade Pregão Presencial de n. 003/2032, oriunda do Proc. Adm. De n. 032/2015, que celebrado entre o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 155, centro, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e do outro lado **ARTHUR HENRIQUE URZEDA DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.756/0001-01, estabelecida na cidade de Edéia-Go., à Rua Santa Luzia, Qd-02, It-04, St. Cibrazem, representado por seu procurador, o Sr. **NELSON HENRIQUE DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, autonomo, portador da C.I. de n. 1627665-DGPC-Go., inscrito no CPF com o nº 291.967.281-91, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, teem entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N° 006/2015**, cujo objeto é aquisição de 15.000 (quinze mil) refeições (unidade

de marmitex) destinados aos detentos e policiais da Cadeia Publica de Edéia, no valor de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) a unidade, que se rege pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal de n. 077/2015, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 4.018 (quatro mil e dezoito) marmitex, no valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em função da grande demanda de novos presos e policiais para a segurança de nosso município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do Contrato aditivado é de R\$ 27.121,50 (vinte e sete mil, cento e vinte e um reais), que corresponde a 4.018 (quatro

mil e dezoito) marmitex, no valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULAS QUARTA – Fica aditivado o prazo de duração até o dia 31/05/2015

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais clausula e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam **CONTRATANTE e CONTRATADA**, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-Go., 02 de maio de 2015.

MUNICIPIO DE EDÉIA-GO

Contratante

ARTHUR HENRIQUE URZEDA DE CARVALHO - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
Nome:

2ª _____
Nome:

CPF:
C.I.
End.:

CPF:
C.I.
End.:

Edéia-Go., 18 de Julho de 2011.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O **AUTO POSTO ITAMBÉ**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.917.519/0001-52, estabelecida na cidade de Aloandia-Go., sob o

n. Av. 11 de Novembro, esq/c Rua 03, s/n, Qd-23, Lt-01, centro, representado por seu proprietário o Sr. JOÃO SOUZA BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. de n. 418.005-SSP/Go., e inscrito no CPF com o n. 041.451.861-68, residente e domiciliado na cidade de Aloandia-Go, vem a digna e honrosa presença de V.Exa., em virtude das dificuldades que enfrentamos nesta cidade, na venda de combustíveis, através do Contrato de Fornecimento de n. 011/2011, uma vez que ao adquirir novos produtos, deparamos que seus valores são superiores ao adquiridos no período da licitação realizada, o que vem causando grandes prejuízos a nossa empresa.

Assim sendo, requeremos a V.Exa. que se digne em autorizar o realinhamento dos valores constantes da venda dos combustíveis constante no Contrato, nos mesmo valores da aquisição dos valores do produto na revendedora.

Atenciosamente.

A Assessoria Jurídico para a emissão do Parecer sobre o pedido formulado pelo Auto Posto Itambé.

Edéia-Go., 30 de Novembro de 2011.

LOURIVAL FERREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
ASSESSORIA JURIDICA

Interessado: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EDÉIA-GO

Assunto: Aditivo ao Contrato de Fornecimento Combustível para atender a frota de veículos e maquinários do Município de Edéia-Goias

Chamado a manifestar sobre o requerimento firmado pela Empresa AUTO POSTO DA MANGUEIRA – URZEDA E MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.121.035/0001-41, estabelecida na cidade de Edéia-Go., à Av. Washington Luiz, n. 40, centro, solicitando o reequilíbrio dos preços da venda dos combustíveis contratados através do Contrato de Fornecimento de n. 140-2011, oriundo da Licitação, na modalidade Pregão Presencial n. 010/2011, de 15/09/2011, pelos aumentos dos combustíveis, conforme documentação juntados aos autos:

Fez provar que o custo dos valores dos combustíveis apresentados nas bombas da CONTRATADA foram reajustados, pelos aumentos na aquisição dos mesmos após a apresentação da proposta na licitação informado, o que se mantê-los causará grandes prejuízos ao mesmo;

O reequilíbrio se destina a restabelecer a relação que as partes inicialmente pactuaram quando, em razão de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, houver a quebra da harmonia entre os encargos do contratado e a justa remuneração pela Administração, que prejudique a regular execução do contrato, conforme previsão do art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei n.º 8.666/1993.

Em razão da sua natureza, o reequilíbrio não está vinculado a índice ou a periodicidade determinados, mas a comprovação, pelo interessado, dos fatos que motivam a recomposição dos preços e o seu efetivo impacto no preço inicialmente contratado.

Vale lembrar que o reequilíbrio pode ocorrer para aumentar ou reduzir o valor do contrato. Portanto, se houver a redução dos preços do combustível, deverá haver novamente o reequilíbrio econômico-financeiro, agora em favor da Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro está previsto como uma das formas de alteração contratual por acordo entre as partes, devendo ser

ESTADO DE GOIAS

MUNICIPIO DE EDÉIA

ASSESSORIA JURIDICA

formalizado por meio de termo aditivo. Assim, se a Administração não estiver convencida do desequilíbrio, não há que se falar em recomposição de preços, devendo o contratado continuar executando o ajuste tal qual pactuado. Ou seja, a comprovação do desequilíbrio é ônus da parte interessada, devendo o Poder Público solicitar todas as informações e documentos que achar necessário para o seu convencimento.

Por ser alteração contratual por mútuo acordo, ainda que seja comprovado o desequilíbrio, a Administração não está obrigada a alterar o contrato. Alternativamente, se entender que a contratação nas novas condições não será mais vantajosa, poderá liberar a contratada das suas obrigações e rescindir o contrato.

A manutenção das condições da proposta, no que se inclui o preço, é assegurada pela Constituição da República (art. 37, inciso XXI) aos participantes das licitações. Para a efetividade dessa garantia durante toda a vigência dos contratos administrativos, existem basicamente duas formas de recomposição dos preços: o reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro.

O reajuste visa a recomposição da inflação do período transcorrido entre a apresentação da proposta financeira e a conclusão do objeto do contrato, sendo realizado com a aplicação de índice de preços, previsto no edital e no contrato, que reflita a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados na

execução do objeto do contrato (art. 40, inciso XI, da Lei n.º 8.666/1993).

De acordo com a Lei Nacional n.º 10.192/2001, arts. 2º e 3º, somente é possível o reajuste de preços depois de transcorridos 12 (doze) meses, sendo nula qualquer estipulação de periodicidade inferior a um ano.

Considerando que o reajuste deve acontecer de acordo com o prazo e índice previamente previstos no edital e no contrato, a sua aplicação é automática, quando preenchidos os seus requisitos, independentemente, portanto, de solicitação do contratado. De fato, como se trata de dar cumprimento a uma cláusula contratual, a sua aplicação é dever da Administração, que deve zelar pelo fiel cumprimento do ajustado (art. 66 da Lei n.º 8.666/1993).

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
ASSESSORIA JURIDICA

A Prefeitura Municipal, no uso de seu direito junto a esta Assessoria Jurídica, solicitou parecer sobre o pedido de realinhamento dos preços dos combustíveis firmado com o URZEDA E MOURA LTDA, estabelecido nesta cidade, com base na licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de n..010/2011, pelos motivos em aumentos concedidos sobre os preços originais dos mesmos, alterando o contrato, informando-se que ambos se deram com fundamento no índice médio de elevação dos preços dos combustíveis no período, tomando-se este como estimado em R\$ 0,18 o litro de álcool e R\$ 0,11 do litro da Gasolina comum.

Isso posto, informam que a empresa está postulando o realinhamento dos preços dos combustíveis contratados, informando ao aumento na aquisições de novos litros após a realização da Licitação que originou o contrato que ora se pede o aditivo;

Fez juntar em seu pedido, as notas fiscais da aquisição dos mesmos, antes do oferecimento das propostas e do contrato e após a mesma, demonstrado o aumento na aquisição junto à empresa fornecedora;

Compulsando o contrato, com referência ao reajuste dos preços, constatamos a cláusula 6ª, que trata dos direitos da contratada, *verbis*:

“Ter mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 e consectários da Lei nº 8.666/93, nos termos do edital de concorrência”.

Transcrevemos os dispositivos legais aplicáveis da Lei nº 8.666/93, a saber:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (grifo nosso)

.....

II - por acordo entre as partes:

.....

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contrato e a retribuição da

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA

ASSESSORIA JURIDICA

Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiros iniciais do contrato, na hipótese

de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual".

Com base no pedido de reajuste dos valores dos combustíveis contratados, entendemos que assiste ao interesse do solicitante, com fundamentação legal.

O reajuste dos preços, para se alcançar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, é um procedimento periódico legal e necessário, tendo ocorrido ocasiões, nos últimos anos, até de redução dos mesmos, diante da significativa queda do dólar americano, seu principal estimulador, mas pela política adota pela Petrobrás tais valores não sofreram e nunca sofrerá redução de preço

Para isso, o fornecedor interessado apresentou corretamente ao Executivo o seu pedido de revisão, devidamente fundamentado nos aumentos dos custos e seus reflexos no preço global pactuado, comprovando-se por notas fiscais de compra da época de assinatura do contrato em comparação com outras de datas recentes.

Atualmente é de R\$ 1,96,o Lt do Oleo Diesel é, era de R\$ 1,85, o Lt do Álcool, atualmente é de R\$ 1,98, e, era de R\$ 1,80, nas bombas de abastecimento , conforme Notas Fiscais apresentadas;

O parecer jurídico deverá levar em conta os preços médios de custos dos combustíveis previsto no Contrato de Fornecimento de n. 011-2011, oriundos da Licitação, 002/2010, que são os praticados no mercado da região.

É o nosso parecer, s. m. j.

Edéia-Go., 01 de Dezembro de 2011.

ORIZONE JOSÉ VIEIRA JUNIOR

Assessor Jurídico

Com base no Parecer jurídico, determino o Aditivo ao Contrato de Fornecimento de n. 0140/2011, firmado com a Empresa URZEDA E MOURA LTDA, para o realinhamento dos preços dos combustíveis fornecidos ao Município, no percentual solicitada.

Edéia-Go. 01 de Dezembro de 2011.

LOURIVAL FERREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Por essa mesma razão, é dispensada a celebração de termo aditivo para a concessão de reajuste, pois não se trata de alteração contratual, sendo registrada mediante simples apostila, conforme previsão do §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

Como o objetivo do reajuste é recompor o preço, o índice pactuado deve ser aplicado mesmo quando a variação do período for negativa, salvo se houver expressada previsão contratual de que o reajustamento ocorrerá pela variação positiva do índice.

O início do exercício financeiro, na maioria das vezes, coincide com o término da vigência dos contratos administrativos, por força do *caput do art. 57* da Lei n.º 8.666/1993. Contudo, há exceções. Há situações, previstas nos incisos do referido art. 57, em que são admitidas prorrogações do prazo de vigência dos contratos administrativos, em razão da natureza do objeto específico do ajuste, como é o caso, por exemplo, dos serviços de natureza continuada, em que a sua vigência pode ser estendida por até 60 (sessenta) meses.

Assim, nesses primeiros meses do ano, além da realização das novas licitações, a administração municipal também deve providenciar a prorrogação dos contratos, quando essa extensão de prazo for legal, conveniente e oportuna.

Para avaliação da legalidade, conveniência e oportunidade da prorrogação da vigência dos contratos, a Administração deve averiguar o atendimento aos requisitos que seguem, sem exclusão de outros.

1º) Se a objeto do contrato se enquadra entre as exceções previstas nos incisos do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, bem como se, com a prorrogação pretendida, o prazo limite previsto nesse mesmo artigo não será ultrapassado;

2º) Se a modalidade de licitação que deu origem ao contrato é compatível com o valor total a ser alcançado com a soma de todas as prorrogações possíveis, já realizadas ou futuras, considerando os limites legais;

3º) Se há previsão expressa no edital da licitação e no contrato da possibilidade de prorrogação do ajuste;

4º) Se a prorrogação é tempestiva, ou seja, se é feita antes do encerramento da vigência inicial do contrato, pois do contrário o contrato já estará extinto por decurso do prazo e a prorrogação será considerada como contratação direta, fora das hipóteses previstas em Lei;

5º) Se há justificativa e celebração de termo aditivo formais no processo administrativo da contratação da decisão de prorrogação contratual, pois, como regra, não existe prorrogação automática de contratos administrativos (art. 57, §2º, da Lei n.º 8.666/1993).

O controle desses requisitos mínimos é essencial porque o art. 92 da Lei n.º 8.666/1993 tipifica a prorrogação contratual, sem autorização em Lei, no ato convocatório ou nos respectivos instrumentos contratuais, como crime, punível com detenção, de 2 a 4 anos, e multa.

Além disso, ao prorrogar-se um contrato, deve-se verificar a atualidade do preço pactuado e aplicação da cláusula de reajuste, quando for o caso, o que exige atenção específica.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA

Comissão Permanente de Licitação

Ilmo. Sr.
Representante legal do
Uto Posto D. Pedro II

Sr. Representante legal,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, por seu Presidente que no final assina, Sr. FERNANDO SALES ESCHER, em conformidade com o Edital de Licitação de n. 012/2011 e Lei 8.666/93, vem à dina e honrosa presença de V.Exa. ENCAMINHAR as razões do Recurso interposto pela proponente URZEDA E MOURA LTDA, inscrita nbo CNPJ sob o n. 01.121.035/0001-41, estabelecida nesta\ cidade à Av.Washington Luiz, n. 40, centro, nos autos do Processo licitatório de n. 012/2011, para que seja, caso queira, apresentar suas contra-razões no prazo previsto no Edital supra.

Atenciosamente

Edéia-Go., 19 de Janeiro de 2011.

FERNANDO SALES ESCHER
Presidente

Recebi em,

_____/_____/2012

AUTO POSTO D. PEDRO II LTDA